



Justiça manda Facebook remover página contra Garotinho

27/08/2014

O Facebook deve retirar do ar a página “*Garotinho de Novo, não*”, com críticas ao deputado federal e candidato ao governo do estado do Rio de Janeiro pelo Partido da República (PR) Anthony Garotinho.

Em decisão liminar, o desembargador Wagner Cinelli, do Tribunal Regional Eleitoral do estado, disse que o conteúdo das postagens “prejudica a imagem” de Garotinho e a “lisura do pleito eleitoral que se aproxima”.

Caso não cumpra a decisão em até cinco dias, a rede social terá que pagar multa diária de R\$ 5 mil. A ação terá seu mérito julgado ainda sem data marcada. *Com informações da Assessoria de Comunicação Social do TRE-RJ.*

Normal

0

false

false

false

PT-BR

JA

X-NONE

/* Style Definitions */

table.MsoNormalTable

{mso-style-name:“Table Normal”;

mso-tstyle-rowband-size:0;

mso-tstyle-colband-size:0;

mso-style-noshow:yes;

mso-style-priority:99;

mso-style-parent:””;

mso-padding-alt:0cm 5.4pt 0cm 5.4pt;

mso-para-margin:0cm;

mso-para-margin-bottom:.0001pt;

mso-pagination:widow-orphan;

font-size:12.0pt;

font-family:Cambria;

mso-ascii-font-family:Cambria;



mso-ascii-theme-font:minor-latin;
mso-hansi-font-family:Cambria;
mso-hansi-theme-font:minor-latin;}

RP 4.662-82

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2014-ago-27/justica-manda-facebook-remover-pagina-garotinho/>